



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 17, DE __ DE abril DE 2022.

Institui a Cavalgada do Trabalhador e dá outras providências.

Os Vereadores abaixo assinados, no uso das atribuições que lhes confere o Regimento Interno desta casa de leis, propõe o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica instituída a Cavalgada do Trabalhador, a ser celebrada anualmente no dia 01 de maio.

Parágrafo Único: A data de que trata o *caput* integrará o calendário de atividades institucionais do Município de Bom Jardim de Minas – MG.

Art. 2º. Na data de que trata esta Lei, o Poder Público Municipal, na figura dos Poderes Executivo e Legislativo, promoverá ações com o objetivo de valorizar a Cavalgada, compreendida como manifestação cultural em forma de passeio, realizada por grupos de cavaleiros e amazonas, entre crianças e idosos, tais como:

I – Realização de reuniões e audiência pública em prol da cultura da Cavalgada;

II – Discussão acerca dos bons tratos aos animais;

III – Promoção de parcerias com grupos de cavaleiros e amazonas para a realização de Cavalgadas.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ronicelson de Andrade Pereira

Ronicelson de A. Pereira.

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Erivelton R. da Silva.

Presidente.

JUSTIFICATIVA

A Cavalgada dos trabalhadores é uma manifestação cultural em forma de passeio, realizada por grupos de cavaleiros e amazonas, entre crianças e idosos, que vem sendo praticada há muitos anos em nossa cidade.

Uma cavalgada pode ser realizada por motivos religiosos, cívicos, diversão, esporte, ou associação de duas ou mais dessas atividades. Esse hábito é realizado por pessoas em todo o Brasil, especialmente em nossa cidade.

Nesse sentido, transformar esse evento em lei, além de valorizar a cultura local, faz com que o Executivo e Legislativo possam participar e auxiliar, mesmo que de forma indireta, contribuindo não só para com os participantes, mas com todos os municípios.

Ronicelson de A. Pereira.

Vereador

Erivelton R. da Silva.

Presidente.